



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
**ATOrd 0010334-74.2022.5.03.0144**  
AUTOR: DJALMA ALVES VILARINO  
RÉU: TURILESSA LTDA E OUTROS (1)

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6e1e1e4

Destinatário: SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E  
RODOVIARIO LTDA

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado exarado nos autos do processo supramencionado, compareci à Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 14.036, Km 14,5, Jardim Montanhês, nesta Capital, na presente data, às 08h30, e procedi à penhora e avaliação de bem suficiente para a garantia da presente execução, consoante se depreende do auto abaixo transcrito. Cumpre-me registrar que o bem ora penhorado também foi objeto de constrição judicial nos autos de números 013/0010765/2022 e 142/0010462/2020, em execuções cujos valores são R\$29.387,31 e R\$14.557,88, respectivamente. Todavia, o valor desse bem é mais do que suficiente para a cobertura dessas execuções. Registro, ainda, que os veículos indicados não foram encontrados no local. Em sequência, procedi ao depósito do bem e à intimação da empresa executada para ciência da penhora e avaliação efetivadas, assim como do prazo para oposição de embargos.

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2ª V. T. de Pedro Leopoldo - MG - PROC. nº 001010334-  
74.2022.5.03.0144

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2.024, na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 14.036, Jardim Montanhês, nesta Capital, onde compareci, em cumprimento ao mandado de id nº 6e1e1e4, passado a favor de Djalma Alves Vilarino contra a empresa Saritur Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.420/0001-30, para pagamento da importância de R\$11.140,15, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: Lavador de autos, modelo CECCATO LFO, 7 escovas, 7 motores, 7 reatores, 7 hastes de escovas, sete suportes, painel eletro pneumático, medida padrão para ônibus de qualquer tamanho e comprimento, placas de escovas no total de 109, em funcionamento, em bom estado de conservação, não podendo ser utilizado em caminhões, avaliado em R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Total da avaliação R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Realizada a penhora, lavrei o presente auto, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte – MG, 27 de março de 2.024.

PEDRO LEOPOLDO/MG, 27 de março de 2024

**SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR**

Oficial de Justiça Avaliador Federal